

DECRETO Nº 4.271 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 133.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 - 161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	133.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 - Manutenção da Alta e Média Complexidade	
3.3.90.39.00 - 127 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	133.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal